



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**  
**A C Ó R D Ã O N.º. 40.528**  
(Processo n.º. 2006/51436-8)

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CARDOSO,  
Presidente do Clube de Mães da Cidade Nova/Breves

Recorrido: Acórdão n.º. 39.110, de 29.11.2005.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

EMENTA: É de ser conhecido o recurso em exame, negando-se provimento ao mesmo, mantendo-se integralmente o teor da decisão recorrida.

Relatório do Exm.º. Sr. Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA:  
Processo n.º. 2006/51436-8

Maria da Conceição Pinheiro Cardoso, Presidente do Clube de Mães da Cidade Nova Breves- Pará, inconformada com o v. Acórdão n.º. 39.110, de 29.11.2005 pelo qual, este Tribunal, ao julgar o mérito do processo n.º. 2002/51023-0, condenou-a a devolver aos cofres públicos a importância de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e ao pagamento de multa regimental de R\$-200,00 (duzentos reais), interpôs Recurso de Revisão objetivando reformar aquela decisão.

O recurso foi recebido e teve tramitação regular.

A 6ª CCE, após examinar a documentação com que se acha instruído o recurso, informa que foram sanados apenas alguns dos impasses apontados no parecer técnico na fl. 15. Por isto sugere o não provimento do recurso.

O Ministério Público, por sua Subprocuradora, Dra. Iracema Teixeira Braga, opina pelo não provimento do recurso (fls.17/18).

É o relatório.

V O T O:

Diante do acima exposto, fundamento este voto na manifestação da 6ª CCE, na fl. 15, conheço do recurso e nego-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos.



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conhecer, mas negar provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão recorrida, na forma do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro relator.

Auditório "Ministro Elmiro Nogueira", em 10 de outubro de 2006.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Dr. Antonio Maria F. Cavalcante.

RC/0100455/